



PREGÃO PRESENCIAL 053/SEBRAE-PE/15

Esclarecimento:

Considerar como uma exigência a ser cumprida pela empresa vencedora do processo. O edital foi reformatado com o recuo dos subitens 5.2.4.1.1.1 e 5.2.4.1.1.2, alterações que não afetam a formulação da proposta.

5.2.4.1.1. A **empresa vencedora** deverá apresentar no prazo de 02 dias uteis:

5.2.4.1.1.1. Relação detalhada dos clientes que atende (quantificar e qualificar);

5.2.4.1.1.2. Relação da sua "**Rede Credenciada de Postos Varejistas de Abastecimento de combustíveis**" para verificação da sua abrangência principalmente nas regiões onde o SEBRAE-PE tem as suas Unidades Regionais e área de abrangência: Sede do SEBRAE-PE (Região Metropolitana do Recife/Zona da Mata Norte), Cabo de Santo Agostinho (Zona da Mata Sul), Caruaru (Agreste Central e Setentrional), Garanhuns (Agreste Meridional), Serra Talhada (Sertão Central/Itaparica/Moxotó e Pajeú), Araripina (Araripe), e Petrolina (Sertão do São Francisco) da empresa de tíquete interessada nesse processo de contratação;